



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Eliseu Orlandini, 28, Centro, Roca Sales/RS

CEP 95735-000 – Fone: (51) 3753-2731

REQUERIMENTO Nº 071/2022

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Requeiro à Mesa, depois de ouvido o Plenário, na forma regimental, seja oficiado o Poder Executivo Municipal a fim de que analise a possibilidade de firmar convênio, para o próximo ano de 2023, com a Casa de Passagem regional, que visa acolher, de forma provisória, e prestar o primeiro apoio para mulheres vítimas de violência doméstica.

Roca Sales, 25 de outubro de 2022

Vereadores Jaquisele dos Santos e Paulo Ricardo Gonçalves



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Eliseu Orlandini, 28, Centro, Roca Sales/RS

CEP 95735-000 – Fone: (51) 3753-2731

JUSTIFICATIVA:

O crescente número de casos e registros de violência doméstica, seja ela física ou psíquica, contra mulheres, também nos alerta para a necessidade de instituição de uma rede de proteção e acolhimento que objetive, primordialmente, proporcionar apoio e acolhimento para estas mulheres enfrentarem o momento de fragilidade, medo e angústia.

Nessa senda, importa ressaltar que nosso Município conta com uma realidade em que muitas famílias que aqui residem são oriundas de outros Municípios ou Estados, o que faz com que muitas mulheres vítimas de violência doméstica não possuam amparo e acolhimento de familiares próximos, não tendo a quem recorrer.

Outrossim, sabe-se que não há viabilidade financeira de o Município implantar, às suas expensas, uma casa de passagem própria, razão pela qual entende-se que firmar um convênio com a Casa de Passagem já existente se constitui em alternativa viável, adequada e que vem ao encontro da necessidade de criação desta rede de proteção e acolhimento para estas mulheres, em nível municipal ou ainda regional.

Ressalto que as casas de passagem se constituem em um serviço de acolhimento institucional para mulheres que enfrentam a luta contra a violência doméstica e tem por finalidade oferecer acolhimento provisório a quem possui vínculos familiares rompidos ou fragilizados, que não possuam uma rede familiar de apoio ou ainda que não tenham condições de manutenção, nem local para permanecer, enquanto o agressor não for afastado do lar ou, ainda, que não tenham como voltar para suas casas pelo risco de vida que correm.

Justifico, ainda, que o convênio com a casa de passagem poderá desenvolver, de forma provisória, a acolhida e a garantia da proteção integral da mulher, garantir condições de repouso, espaço de estar e



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Eliseu Orlandini, 28, Centro, Roca Sales/RS

CEP 95735-000 – Fone: (51) 3753-2731

convívio, guarda de pertences, alimentação, banho e higiene pessoal, enquanto não puder retornar ao seu lar e meio social de forma segura.

Roca Sales, 25 de outubro de 2022

Vereadores Jaquisele dos Santos e Paulo Ricardo Gonçalves